



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 1.207/98

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores de Bairro da Vila Mesquita.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores de Bairro da Vila Mesquita, com sede e foro neste Município.

ART. 2º.- A Entidade acima mencionada, gozará de todos os benefícios do Poder Público Municipal, incluída a isenção de impostos e taxas municipais.

ART. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 09 de julho de 1998.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal
Administração

Alcides Alexandrino
Secretario Mun. de

Projeto n° 18/1998.

Autor: Vereador Erli de Pádua Riberio.